Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (16) 643-1268 - Fax (16) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/2003

de 29 de Abril de 2.003

"Acolhe recurso interposto contra votação de Projeto de Lei que menciona".

GETUÚLIO APARECIDO DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica declarada nula de pleno direito, a votação ocorrida em sessão de 24/03/03, na aprovação do Projeto de Lei nº05/CM/2003, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Barrinha e dá outras providências, em decisão desta Comissão de Justiçae Redação, em recurso interposto pelo Vereador João Carlos / Fossalussa, constante da presente Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 29 de Abril de 2.003.-

GETULIO APARECIDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado na forma e lugar de costume na mesma data.

REGISTRE-SE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBTO

KOITI HIROTANI